

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 5365/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Licenciada Paula Isabel Roque de Almeida Louro — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para o lugar de assistente administrativo principal da carreira administrativa para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 5366/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Licenciado Joaquim Moisés Louro Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2004 e termo a 31 de Julho de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Rectificação n.º 392/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 3 de Fevereiro, o despacho (extracto) n.º 2681/2005 (2.ª série), relativo à renovação do contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «Bacharel Sérgio Nuno de Matos Branco» deve ler-se «Licenciado Sérgio Nuno de Matos Branco».

25 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso n.º 2535/2005 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Fevereiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:

José Hermínio Gonçalves Gomes e Paula Maria Lopes de Oliveira Vidigueira, assistentes do 1.º triénio a exercerem funções na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto — autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente do 2.º triénio, na mesma instituição, pelo período de três anos, com início em 1 de Março de 2005.

Cidalina da Conceição Ferreira de Abreu, professora-adjunta, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — nomeada definitivamente professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, com efeitos a partir do dia seguinte ao do termo da nomeação anterior.

25 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

Editais n.º 427/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 27 de Janeiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para provimento de uma vaga na categoria de professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pela Portaria n.º 861/99, de 8 de Outubro, e republicado pelo despacho n.º 2926/2001 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2001.

2 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, e serão admitidos os candidatos habilitados com a licenciatura em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica ou equivalente legal, possuidores de um curso de mestrado em Ciências de Enfermagem.

4 — O concurso é válido para o lugar acima mencionado.

5 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho.

7 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto e noutros locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, sita na Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, apartado 7032, 3041-801 Coimbra, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a referida Escola, dele constando:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Número, data e validade do bilhete de identidade e entidade que o emitiu;
- f) Número fiscal do contribuinte;
- g) Estado civil;
- h) Categoria profissional;
- i) Residência e telefone;
- j) Graus académicos e respectiva classificação final;
- k) Organismo ao qual se encontra vinculado;
- l) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital.

9 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Certidões comprovativas das habilitações académicas com as respectivas classificações finais;
- h) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do n.º 9 desde que constem do seu processo individual.

10 — Os candidatos serão sujeitos a uma entrevista profissional de selecção.

11 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Dimensão académica e profissional (DAP);
- Dimensão pedagógica (DP);
- Dimensão científica e de investigação (DCI);
- Outras actividades relevantes (OAR);
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal se considerar necessário.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto se arguidas de vício de forma.